



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Santa Maria**  
**Centro de Ciências Rurais**

**EDITAL BOLSA PRAE - /CCR/UFSM N. 005/2026**  
**Departamento de Fitotecnia**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS BAE/PRAE –CÓD. 2**

O Chefe do **Departamento de Fitotecnia** do Centro de Ciências Rurais da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a [Resolução UFSM nº 176, de 03 de outubro de 2024](#), e com a Instrução Normativa UFSM 016/2026, torna pública as inscrições para seleção de estudante bolsista.

**1. CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>                    | <b>PERÍODO</b>                    |
|-------------------------------------|-----------------------------------|
| Inscrição dos candidatos            | <b>De 11/05/2026 a 15/05/2026</b> |
| Avaliação com os candidatos         | <b>18/05/2026</b>                 |
| Divulgação do Resultado Final       | <b>19/05/2026</b>                 |
| Prazo para interposição de recursos | <b>Até 24h após a divulgação</b>  |

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições poderão ser realizadas no período: **de 11/05/2026 a 15/05/2026**.

2.2 As inscrições serão enviadas para o e-mail **dilson.bisognin@ufsm.br**

2.3 Documentos **obrigatórios** para a inscrição:

a) **Formulário de inscrição (ANEXO I)**

b) **Comprovante de matrícula atual;**

c) **Histórico Escolar de graduação (obtido via Portal do Aluno da UFSM);**

d) **Cópia digitalizada de documento de identificação que contenha o número do RG e CPF;**

e) **Cópia digitalizada de dados bancários (banco, agência e conta corrente)**, que serão utilizados para recebimento da bolsa. Não pode ser conta poupança, nem conta conjunta.

f) **Currículo Vitae Lattes** \*Quando for um dos critérios avaliativos

2.4 Podem se candidatar Alunos(as) do(s) Curso(s): **Agronomia e Engenharia Florestal.**



**Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Rurais**

### **3. DAS BOLSAS E DAS VAGAS**

3.1 Disponibilidade de **01 vaga** para bolsista BAE/PRAE Cód. 2, sob responsabilidade/orientação do Professor **Dilson Antonio Bisognin**.

3.2 Carga horária semanal e Bolsa: **20 horas - R\$700,00** mensais ou proporcional ao período que executou as atividades.

3.3 Início da vigência da bolsa: **maio/2026** (renovável)

3.4 **Os Professores responsáveis pelas atividades do bolsista junto ao Departamento de Fitotecnia farão o controle do horário e frequência do bolsista que está sob sua responsabilidade.** Os professores responsáveis deverão encaminhar o pedido de pagamento da bolsa para o Núcleo de Controle Orçamentário do CCR, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

3.5 **O (A) bolsista que não cumprir as atividades especificadas neste edital terá a bolsa cancelada.**

### **4. DO PROCESSO SELETIVO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

4.1 **O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios:**

- **Histórico Escolar, Entrevista, Currículo Vitae/Lattes**

4.2 Para cálculo da nota final, as notas individuais serão ponderadas pela nota do candidato com maior pontuação, dentro de cada item (currículo, entrevista e histórico escolar).

4.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4.4 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto, análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas, maior idade e Benefício Socioeconômico (BSE) ativo. Serão considerados aptos aqueles candidatos com **nota igual ou maior do que 7,0** (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto que os demais aptos são automaticamente considerados suplentes, em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

4.5 Os resultados serão divulgados no site do CCR e <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccr/editais>.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Santa Maria**  
**Centro de Ciências Rurais**

4.6 Todo candidato à bolsa deverá, independentemente do número de vagas, submeter-se a uma seleção e/ou habilitação realizada pelo Departamento.

4.7 A seleção do bolsista é de inteira responsabilidade da Comissão de Professores para esse fim especialmente designada, respeitando a Resolução UFSM nº 176, de 03 de outubro de 2024. Cabe ao professor solicitante, a definição dos requisitos para realização da avaliação do bolsista e o **julgamento dos recursos, que deverão ser impreterivelmente interpostos em até 24 horas após a divulgação do resultado final.**

## **5. REQUISITOS**

5.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM ou, se matriculado(a) na modalidade de estudante especial, estar vinculado(a) a projetos da Instituição;

5.2 Ter disponibilidade de horário.

## **6. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA**

6.1 As atividades do bolsista obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor orientador, que poderá incluir atividades especificamente destinadas à iniciação científica dos bolsistas.

6.2 De acordo com o Art. 2º da Resolução UFSM nº 176, de 03 de outubro de 2024 - as bolsas deverão ser concedidas com base no mérito acadêmico, desempenho ou necessidade específica do(a) discente, destinados a incentivá-lo(a) e ajudá-lo(a) a cobrir as despesas durante suas atividades acadêmicas. As atribuições do aluno bolsista constituem-se das seguintes atividades:

- a) Auxiliar os professores em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos escolares;
- b) Auxiliar os professores em tarefas de pesquisa e extensão, compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- c) Auxiliar os professores nas realizações de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;
- d) Facilitar o relacionamento entre alunos e professores na execução dos planos de ensino de disciplinas;
- e) Auxiliar os professores na orientação de alunos visando a sua integração na Universidade, inclusive orientação de matrículas e diretrizes de verificação de aprendizagem.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Santa Maria**  
**Centro de Ciências Rurais**

6.3 De acordo com o Art. 4º da mesma resolução, que versa sobre a classificação dos auxílios financeiros no âmbito da UFSM, as atividades do bolsista devem ter por finalidade o pleno desenvolvimento do(a) educando(a), seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, seguindo as diretrizes a seguir:

- Cada bolsista exercerá suas atividades sob orientação de um professor, designado pelo Departamento.
- Cabe ao professor orientador pronunciar-se, semestralmente, sobre o desempenho do bolsista.
- O horário das atividades do bolsista não poderá, em hipótese alguma, prejudicar o horário das atividades a que estiver obrigado como discente, em função das disciplinas em que estiver matriculado.
- As atividades do bolsista obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor orientador e aprovado pelo Departamento respectivo ou Direção da Escola.
- O plano, mencionado no artigo anterior, poderá incluir atividades especificamente destinadas à iniciação científica.
- Os bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de 12 (doze), 16 (dezesesseis) ou 20 (vinte) horas semanais, a critério do Departamento.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo chefe do **Departamento de Fitotecnia**.

7.2 **A bolsa BAE/PRAE Cód. 2. não poderá ser acumulada com outra bolsa, independente do órgão financiador. Ocorrendo acumulação, o bolsista será automaticamente desligado.**

7.3 **Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [dilson.bisognin@ufsm.br](mailto:dilson.bisognin@ufsm.br)**

Fernanda Alice Antonello Londero Backes  
Chefe do Departamento de Fitotecnia

Santa Maria, 08 de maio de 2026.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Santa Maria**  
**Centro de Ciências Rurais**

**ANEXO I:**

**Formulário de inscrição para seleção de bolsista BAE-PRAE - Código 2 - CCR (03.00)**  
**Edital 005/2026**

|                                                                                                                                                                             |                |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| Nome completo:                                                                                                                                                              |                |            |
| Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail do candidato:                                                                                                                     |                |            |
| Curso:                                                                                                                                                                      | Matrícula:     |            |
| Projeto vinculado ao <b>Departamento de Fitotecnia</b>                                                                                                                      |                |            |
| Endereço Rua:<br>Nº:                      Apto:                      Complemento:<br>Bairro:<br>Cidade:                      CEP:<br>E-mail:                      Telefone: |                |            |
| CPF:                                                                                                                                                                        |                |            |
| RG:                                                                                                                                                                         | Órgão Emissor: | Expedição: |
| Dados Bancários<br>Nome do Banco:                                                                                                                                           | Agência:       | Conta:     |

\* **Não** pode ser conta poupança ou conta em conjunto.

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no edital do qual esse anexo faz parte, e na Resolução UFSM nº 176, de 03 de outubro de 2024 da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues em todas as etapas do processo seletivo. Outrossim, declaro-me ciente de que, ao não apresentar os dados bancários\*, conforme exigência deste edital, serei desclassificado e a vaga será encaminhada ao candidato sequencialmente classificado.

Local: Santa Maria Data: 08 de maio de 2026

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) candidato(a)



**Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Rurais**

**ORDEM DE SERVIÇO – CCR/UFSM REFERENTE AO EDITAL Nº. 005/2026, de 08 de maio de 2026.**

A CHEFE DO **Departamento de Fitotecnia, Fernanda Alice Antonello Londero Backes**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pelo Regimento Interno do CCR, artigos 34, inciso XIX, resolve:

Designar o(s) Docente (s) para compor(em) a Comissão de Seleção de Bolsista PRAE, conforme Edital N. **005/2026**, de 08 de maio de 2026, com mandato de 30 dias.

- **Dilson Antonio Bisognin**

Fernanda Alice Antonello Londero Backes  
Chefe do **Departamento de Fitotecnia**

Santa Maria, 08 de maio de 2026